



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
CNPJ: 37.465.200/0001-20



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 446/2015

DE: 15/10/2015

“EM CONFORMIDADE COM A LEI
ORGÂNICA MUNICIPAL ART. 83 INCISO V E
XXX QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º: Fica adotado o horário Oficial de Mato Grosso no expediente das repartições Publicas Municipal de Canabrava do Norte - MT, durante o horário de verão, que passará a vigorar a partir do dia 18 de Outubro de 2015.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA MUNICIPAL
EM: 15/10/2015

Patricia S. Domingos
ASSINATURA

pela portaria nº. 044/2015 de 26/02/2015, no Departamento de Recursos Humanos, para tomar posse no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, sob Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº. 148/2001 de 19/04/2001, e suas alterações, aprovado pelo Legislativo, e sancionado pelo Executivo Municipal, assim comprometendo-se a desempenhar todos os seus deveres funcionais.

Termo que assina e declara no presente, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo e, nos termos do Edital de nº. 001/2012 de 13/04/2012 do Concurso Público, homologado pelo Decreto nº. 070/2012 de 05/10/2012 e convocado pelo Edital de nº 006/2015 de 20/02/2015, declara e se compromete ainda a entregar os documentos abaixo relacionados, bem como a comprovar os seguintes requisitos:

- a) Apresentar cópia da cédula de identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- b) Comprovar ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);
- c) Apresentar cópia da certidão de casamento ou nascimento;
- d) Apresentar cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- e) Apresentar cópia da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- f) Apresentar cópia do cartão de identificação do contribuinte (CPF);
- g) Apresentar cópia do cartão do PIS/PASEP;
- h) Apresentar cópia do comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;
- i) Apresentar cópia do título de eleitor;
- j) Apresentar certidão negativa fornecida pelo cartório distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações criminais (com trânsito em julgado);
- k) Apresentar certidão negativa de débitos para com o município de posse;
- l) Apresentar atestado de saúde física e mental (Pré-Admissional) expedido pela junta médica oficial do município;
- m) Apresentar duas fotos 3x4, coloridas e recentes;
- n) Apresentar cópia do registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
- o) Apresentar cópia da certidão de reservista, se do sexo masculino;
- p) Apresentar cópia do comprovante de escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorreu, devidamente registrado pelo MEC;
- q) Apresentar declaração contendo endereço residencial;
- r) Apresentar declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- s) Apresentar declaração de bens;
- t) Apresentar declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

A investidura no cargo/função fica consignada no presente Termo e, nada mais havendo o que contar, assino-o em duas vias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado do Mato Grosso, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

PREFEITO MUNICIPAL

JONATAS SAMPAIO DE LARA OLIVEIRA

EMPOSSADO (A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 446/2015**

DECRETO Nº 446/2015 _____ DE: 15/10/2015

“EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ART. 83 INCISO V E XXX QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º: Fica adotado o horário Oficial de Mato Grosso no expediente das repartições Públicas Municipal de Canabrava do Norte - MT, durante o horário de verão, que passará a vigorar a partir do dia 18 de Outubro de 2015.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

**PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2578/2015**

De 14 de Outubro de 2015

Nomeia os integrantes do Conselho Municipal de Infraestrutura e Logística.

Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o art. 5º da Lei Municipal 1.211/2015 de 22 de setembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal de Infraestrutura e Logística indicados por entidades representativas do setor, como se segue:

I - Representantes Do Sindicato Rural:

Titular – Arlindo Cancian

Suplente – Marcos da Rosa

II – Representantes do Sindicato dos Trabalhadores e das Trabalhadoras Rurais de Canarana:

Titular – Olmor Galdoni

Suplente – Beatriz Jesus da Silva

III – Representantes da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas:

Titular – Elizeu Dias Pinheiro

Suplente – Ilido Scapine

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura:

Titular – João Valmor Oster

Suplente – Luiz Fernando Tonini

V – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular – Michelle Lehnen

Suplente – Iraci Carniel Sefstron